



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00683 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DE4026CE3A53FED5B0211F90034330C8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PRP Nº 003PRP-2018.
- DECRETO Nº. 009/ 2018, 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE RECESSO E PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU realizará a seguinte Licitação: PRP Nº 003PRP-2018 - OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gás GLP (cozinha) e botijões e água mineral para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. DIA: 26/02/2018. HORÁRIO: 12HS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av Navio Negreiros, s/n - Centro. Tel. 75 3681-1129 - Camila C Pedreira - Pregoeira

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F70EC5CBFA149CF53A66D1AC50F4D7D

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 009/ 2018, 05 de FEVEREIRO de 2018.

"Dispõe sobre recesso e ponto facultativo de Carnaval e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso de alguns serviços públicos durante os dias **09/02/2018, 12/02/2018 e 14/02/2018**, A exceção dos serviços contábeis administrativos e daqueles Essenciais tais como de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 05 FEVEREIRO DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50